



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FNPLQ-LCHBR-X9DDD-DNXX3>

ESTADO DE GOIÁS



CNM: 154757.2.0218857-31

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

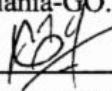
218.857

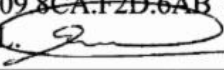
MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 1

05 de Julho de 2011

APARECIDA DE GOIÂNIA,

IMÓVEL: CASA GEMINADA 03 de frente para a Avenida Peru localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CORREIA MARQUES", com área total de 233,10 metros quadrados, sendo 76,82 metros quadrados de área privativa coberta e 156,28 metros quadrados de área privativa descoberta, cabendo-lhe uma fração ideal de 233,10 metros quadrados ou 33,30% da área do terreno, com a seguinte divisão interna: 03 (três) quartos sendo um suíte, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banho, 01 (uma) garagem descoberta, 01 (uma) área de serviço descoberta, 01 (uma) circulação e 01 (uma) área permeável, edificada no LOTE 12/13 da QUADRA 19 do loteamento "JARDIM BELO HORIZONTE", neste município, com a área de 700,00 metros quadrados; sendo 20,00 metros de frente para a Avenida Peru; pelos fundos 20,00 metros com o lote 04 e o lote 05; pela direita 35,00 metros com os lotes 14 e 15; e, pela esquerda 35,00 metros com o lote 11. **PROPRIETÁRIOS:** ANESIO CORREIA MARQUES, brasileiro, motorista, CI nº 361145 2ª VIA SSP/GO e CPF nº 002.720.781-15, declarou ser casado com AIDE HELENA BORGES PIRETTI MARQUES, brasileira, do lar, CI nº 457764 2ª VIA DGPC/GO e CPF nº 520.051.191-72, residentes e domiciliados à Rua 270, lote 54, lote 48, casa 01, Setor Coimbra, Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** Av.2 e R.3 - 216.091 deste Registro. Dou fé. OFICIAL. YM 

R.1-218.857-Aparecida de Goiânia, 22 de abril de 2013. **VENDA.** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS da Devedora, com caráter de Escritura Pública, firmado em 05/04/2013, os proprietários ANESIO CORREIA MARQUES, brasileiro, construtor, CI nº 361145 2ª via SSP/GO e CPF nº 002.720.781-15, casado sob o regime de comunhão universal de bens com AIDE HELENA BORGES PIRETTI MARQUES, brasileira, do lar, CI nº 457764 2ª via DGPC e CPF nº 520.051.191-72, residentes e domiciliados em Goiânia/GO, venderam o imóvel objeto da matrícula a CHRISTIE DE LAGO SANTOS, brasileira, solteira, gerente, CI nº 4016125 2ª via SSP/GO e CPF nº 955.447.121-15, residente e domiciliada neste município; pelo valor de R\$ 133.300,00 (cento e trinta e três mil e trezentos reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em: moeda corrente: R\$ 8.870,50; Recursos da conta vinculada do FGTS do Comprador: R\$ 10.905,50; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 2.113,00; Valor do Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$ 111.411,00. O IPTV foi pago pela GI nº 2013004835 autenticada pelo Banco do Brasil sob o nº 7.41E.F098CA.F2D.6AB em 19/04/2013. Com as demais condições do contrato. JAS Dou fé. OFICIAL. 

Continua no Verso...



732.037



Emitido por: Lyncoln Abraão Ribeiro Silva 02/07/2025 12:22:20



Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0218857-31

Continuação: da Matricula n.º

218.857

R.2-218.857-Aparecida de Goiânia, 15 de janeiro de 2013. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS da Devedora, com caráter de Escritura Pública, firmado em 11/01/2013, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, a proprietária e devedora/fiduciante qualificada no R.1, **ALIENA** a CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor da Operação: R\$ 113.524,00 (cento e treze mil e quinhentos e vinte e quatro reais); Desconto: R\$ 2.113,00; Valor Total da Dívida: R\$ 111.411,00; Financiamento do Imóvel: R\$ 111.411,00; Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 133.300,00; Sistema de Amortização: SACRE; Prazos, em meses: de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5.5000%; Efetiva: 5.6407%; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 882,00; Taxa de Administração: R\$ 0,00; FGHAB: R\$ 17,99; Total: R\$ 899,99; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 05/05/2013; Época de Recalculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Com as demais condições do contrato. *jas* Dou fé. OFICIAL. *[Assinatura]*

Av.3-218.857 - Aparecida de Goiânia, 30 de janeiro de 2025. **CORREÇÃO DE OFÍCIO.** Nos termos do artigo 213, inciso I da Lei 6.015/73, procede-se esta averbação para constar onde se lê: Aparecida de Goiânia, 15 de janeiro de 2013, **leia-se:** Aparecida de Goiânia, 22 de abril de 2013; e onde se lê: firmado em 11/01/2013, **leia-se:** firmado em 05/04/2013, e não como equivocadamente redigido no R.2. Tudo conforme documentos arquivados nesta Serventia. *las* Dou fé. OFICIAL. *[Assinatura]*

Av.4-218.857 - Aparecida de Goiânia, 02 de julho de 2025. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos da Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal nº 2360857, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 25/06/2025, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 732.037 em 24/06/2025, fica averbada a Inscrição Municipal nº 1.314.00004.0013.3/ CCI nº 474903 do imóvel objeto da matrícula. Emolumentos: R\$ 42,63. Fundesp: R\$4,26 (10%). Issqn: R\$1,28 (3%). Funemp: R\$1,28 (3%). Funcomp: R\$2,56 (6%). Adv. Dativos: R\$0,85 (2%). Funproge: R\$ 0,85 (2%). Fundepg: R\$ 0,53 (1,25)%. Selo digital: 00852507013031825640048. *las* Dou fé. OFICIAL. *[Assinatura]*

Av.5-218.857 - Aparecida de Goiânia, 02 de julho de 2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 23/06/2025, prenotado neste serviço registral sob o nº 732.037 em 24/06/2025, conforme artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF** CNPJ nº 00.360.305/0001-04 com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF; pelo

Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FNPLQ-LCHBR-X9DDDD-DNXX3>



732.037



Emitido por: Lyncoln Abraão Ribeiro Silva 02/07/2025 12:22:20



Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
CNM 154757.2.0218857-31

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 02

218.857

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 02 de julho de 2025

IMÓVEL:

valor de R\$ 147.586,60 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 147.586,60 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2025006618 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 25/06/2025, CCI: 474903, Duam/Parc: 45000421/0, compensado em 12/06/2025. Emolumentos: R\$ 558,84. Fundesp: R\$55,88 (10%). Issqn: R\$16,77 (3%). Funemp: R\$16,77 (3%). Funcomp: R\$33,53 (6%). Adv. Dativos: R\$11,18 (2%). Funproge: R\$ 11,18 (2%). Fundepg: R\$ 6,99 (1,25)%. Selo digital: 00852507024107525760000. las Dou fé. OFICIAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FNPLQ-LCHBR-X9DDD-DNXX3>



732.037



Emitido por: Lyncoln Abraão Ribeiro Silva 02/07/2025 12:22:20



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

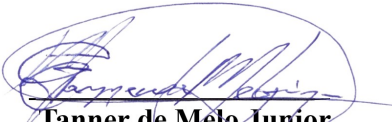
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FNPLQ-LCHBR-X9DDD-DNXX3>

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **218.857**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$88,84; Taxa Judiciária: R\$19,17; FUNDESP: R\$ 8,88 (10%); ISSQN: R\$2,67 (3%); FUNEMP: R\$2,67 (3%); FUNCOMP: R\$5,33 (6%); Adv.Dativos: R\$1,78 (2%); FUNPROGE: R\$1,78 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,11 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 132,23**. Selo Digital nº **00852507012714834420211**.

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 02 de julho de 2025


Tanner de Melo Junior
Oficial Substituto



732.037



Emitido por: Lyncoln Abraão Ribeiro Silva 02/07/2025 12:22:20